

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REF. A CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

LEI

LEI N.º 1273 – CONCEDE REAJUSTE SALARIAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REF. A CONCORRÊNCIA Nº 002/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023(SRP)**

Pelo presente instrumento, o Município de Coaraci-BA, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244 - Centro, neste ato representado pelo Sr. Jadsom Albano Galvão, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal Nº 6054 A de 06 janeiro de 2012, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas na **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS(SRP)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, publicada no DOM no dia 28 de novembro de 2023. Transcorrido o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COARACI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: EJOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 21.649.171/0001-16, localizada no endereço, Av. Brigadeiro Mario Epinghaus, 78, Condomínio Porto 3 Business Center, sala 215, Centro - Lauro de Freitas - Bahia - CEP: 42.703-640, neste ato representado pelo Sr. João Filipe Xavier de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 029.583.735-76, portador da CNH nº 05331417621, DETRAN-BA, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, 35, Cond. Vila Inglesa, casa D4, Estrada do Coco, Lauro de Freitas-BA, CEP 42702-400.

ITEM	FORNEC	CODIGO	SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO COM BOLSA	TOTAL (R\$)
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO							
1.1	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.2	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.3	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.4	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.5	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.6	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.7	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.8	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.9	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.10	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.11	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.12	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.13	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.14	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.15	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.16	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.17	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.18	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.19	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.20	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.21	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.22	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.23	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.24	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.25	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.26	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.27	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.28	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.29	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.30	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.31	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.32	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.33	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.34	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.35	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.36	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.37	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.38	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.39	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.40	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.41	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.42	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.43	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.44	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.45	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.46	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.47	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.48	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.49	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.50	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.51	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.52	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.53	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.54	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.55	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.56	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.57	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.58	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.59	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.60	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.61	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.62	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.63	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.64	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.65	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.66	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.67	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.68	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.69	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.70	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.71	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.72	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.73	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.74	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.75	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.76	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.77	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.78	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.79	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.80	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.81	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.82	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.83	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.84	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.85	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.86	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.87	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.88	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.89	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.90	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.91	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.92	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.93	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.94	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.95	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.96	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.97	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.98	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
1.99	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00
2.00	SINAPI	80772	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE	M	1	2.112,00	2.112,00

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro - Coaraci/BA - CEP 45.638-000
E-mail: coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO:		BASE:		B.D.F.		
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COARACI.		SINAPI BA (02/2023) ORSE (02/2022) PREÇO DESONERADO		26,32%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	FONTE	CODIGO	SERVICO	UNID	PREÇO COM B.D.F. (R\$)	TOTAL (R\$)
8.1	SINAPI	8243	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, LIMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	14.100,95	49.353,33
8.2	SINAPI	86135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF_08/2017	M2	4.700,32	158.118,76
8.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	14.100,95	255.227,20
8.4	SINAPI	100758	APLICAÇÃO COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) A CÉLULAS DE ALUMÍNIO, A RODA E O PNEU, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PNEU) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2022	M2	750,00	45.075,00
8.5	SINAPI	103287	PINTURA TINTA DE ZINCO (ZINCO) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS, AF_01/2021	M2	1.600,00	49.604,00
8.6	ORSE	13777	PINTURA DE LIXAS, LIXEIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LIGADO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LÁTEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	UN	160,00	2.808,00
99						302.832,20
ESQUADRIAS						
9.1	ORSE	01747	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M3	200,00	50.150,00
9.2	ORSE	01841	REVISÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	M3	320,00	41.884,00
9.3	ORSE	01811	REVISÃO DE JANELA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA COM ESCAMAS COM APROVEITAMENTO DE ESPALMOS	M2	420,00	284,21
9.4	ORSE	00228	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ACABRADO), QUADRA-CORPO, EXCLUSIVE TELA	M2	1.050,00	77,70
10						78.815,00
SERVIÇOS						
10.1	ORSE	00028	COLETA E CARREGAMENTO DE ENTULHO	M3	650,00	12.701,00
10.2	ORSE	00278	LIMPEZA LAVAGEM DE TELHAS	M2	3.000,00	3,91
10.3	ORSE	02450	LIMPEZA GERAL	M2	19.000,00	2.761,25
TOTAL						3.228.956,80

Filipe Oliveira
Diretor

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal Nº 6054 A de 06 janeiro de 2012, e demais legislações vigentes, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo prestador dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços, objeto desta Concorrência.
- Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização dos serviços;
- A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local de execução dos serviços será apresentado à CONTRATADA, conforme descrito na ordem de serviço, sendo que a execução será de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edita da CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 (SRP), Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

2

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro - Coaraci/BA - CEP 45.638-000
E-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos serviços entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, as ordens de serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente executado. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na NF ou recusa pelo município na aceitação dos serviços entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços entregues total ou parcial.

4.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

b) Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

c) A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

d) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (6 / 100) / 365$ I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do CONCORRÊNCIA 002/2023(SRP).

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro - Coaraci/BA - CEP 45.638-000
E-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

6.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Incs, I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com **Decreto Municipal Nº 6054 A de 06 janeiro de 2012**, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci - Bahia, 25 de março de 2024.

JADSON ALBANO Assinado de forma digital
por JADSON ALBANO
GALVAO:0177462 GALVAO:01774628503
8503 Dados: 2024.03.25
14:46:28 -03'00'

Município de Coaraci-BA
(Órgão Gerenciador)
Jadson Albano Galvão
(Prefeito Municipal)

JOAO FILIPE Assinado de forma digital
por JOAO FILIPE XAVIER DE
XAVIER DE OLIVEIRA:02958373 OLIVEIRA:02958373576
576 Dados: 2024.03.25 15:55:51
-03'00'

EJOS CONSTRUCOES E INSTALACOES
CNPJ/MF Nº 21.649.171/0001-16
João Filipe Xavier de Oliveira
(Representante Legal)

4

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro - Coaraci/BA - CEP 45.638-000
E-mail: coaraci.licitacao@gmail.com

LEI N.º 1273 – CONCEDE REAJUSTE SALARIAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

LEI N.º 1273 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“Concede reajuste salarial nos vencimentos dos servidores públicos efetivos docentes da Secretaria Municipal de Educação de Coaraci, Estado da Bahia, de acordo ao Piso Nacional do Magistério e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 3,622 pontos percentuais para nível A, nas categorias de professor LEIGO, MEDIO, GRADUADO, LICENCIADO, ESPECIALISTA, MESTRADOS, DOUTORADOS, COORDENADOR PEDAGÓGICO E DEMAIS FUNÇÕES especificadas em tabela anexa nesta Lei, respeitando, assim, o piso nacional do magistério, Conforme Anexo 1 constante desta Lei.

§1º – O percentual de 3,622% obedecerá ao seguinte escalonamento:

Mês	Percentual
Março	3,622%

§ 2º – Fica determinado o reajuste de 3,622% será pago a partir de março de 2024, sendo que os meses de janeiro e fevereiro de 2024, serão pagos nos meses de abril de maio de 2024.

§3º – O percentual de que trata o caput será aplicado sobre o vencimento base (inicial) dos servidores públicos, sendo que os acréscimos pecuniários percebidos pelos mesmos não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos anteriores, assim não se incorporando, nos termos do art. 37, XIV da CF.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Art. 3º – A presente Lei não possui efeitos retroativos.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, EM 25 DE MARÇO DE 2024.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**ANEXOS
ANEXO I - TABELA SALARIAL**

MÊS DE MARÇO DE 2024

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G
PROFESSOR MÉDIO (3,622%)		(+5%)	(+10%)	(+15%)	(+20%)	(+25%)	(+30%)
	R\$						
20/2024	2.290,31	2.290,31	2.290,31	2.290,31	2.290,31	2.290,31	2.290,31
	R\$						
40/2024	4.580,62	4.580,62	4.580,62	4.580,62	4.580,62	4.580,62	4.580,62

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G
PROFESSOR GRADUADO (3,622%)		(+5%)	(+10%)	(+15%)	(+20%)	(+25%)	(+30%)
	R\$						
20/2023	2.290,31	2.290,31	2.290,31	2.290,31	2.290,31	2.290,31	2.290,31
	R\$						
40/2023	4.580,62	4.580,62	4.580,62	4.580,62	4.580,62	4.580,62	4.580,62

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G
PROFESSOR LICENCIADO (3,622%)		(+5%)	(+10%)	(+15%)	(+20%)	(+25%)	(+30%)
	R\$						
20/2023	2.336,14	2.336,14	2.336,14	2.336,14	2.336,14	2.336,14	2.336,14
	R\$						
40/2023	4.672,28	4.672,28	4.672,28	4.672,28	4.672,28	4.672,28	4.672,28

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G
PROFESSOR ESPECIALISTA (3,622%)		(+5%)	(+10%)	(+15%)	(+20%)	(+25%)	(+30%)
	R\$						
20/2023	2.356,29	2.356,29	2.356,29	2.356,29	2.356,29	2.356,29	2.356,29
	R\$						
40/2023	4.712,58	4.712,58	4.712,58	4.712,58	4.712,58	4.712,58	4.712,58

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G
PROFESSOR MESTRE/ COORDENADOR PEDAGÓGICO (3,622%)		(+5%)	(+10%)	(+15%)	(+20%)	(+25%)	(+30%)

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

20/2023	R\$ 2.495,47						
40/2023	R\$ 4.990,94						

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G
PROFESSOR LEIGO (3,622%)		(+5%)	(+10%)	(+15%)	(+20%)	(+25%)	(+30%)
20/2023	R\$ 2.290,31						
40/2023	R\$ 4.580,62						

DENOMINAÇÃO		
HORA AULA	(3,622%)	
2024	PM VI	R\$ 37,94

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G
PROFESSOR DOUTOR (3,622%)		(+5%)	(+10%)	(+15%)	(+20%)	(+25%)	(+30%)
20/2023	R\$ 2.657,57						
40/2023	R\$ 5.315,14						

DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	NÍVEL	VALOR (18,22)
DIRETOR A	40 HS	SUPERIOR	R\$ 5.207,23
DIRETOR B	40 HS	SUPERIOR	R\$ 4.673,87
DIRETOR C	40 HS	SUPERIOR	R\$ 4.673,87
VICE A	20 HS	SUPERIOR	R\$ 2.603,55
VICE B	20 HS	SUPERIOR	R\$ 2.336,92
VICE C	20 HS	SUPERIOR	R\$ 2.336,92

DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	NÍVEL	2023

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

SEC ESCOLAR I	FC - I	MÉDIO	R\$ 2.390,76
SEC ESCOLAR II	FC - II	ENS FUND	R\$ 2.007,20
ADJUNTO DE SEC I	FC - I	MÉDIO	R\$ 2.192,07
ADJUNTO DE SEC II	FC - IV	ENS FUND	R\$ 1.906,98
TEC DE PROGRAMAS EDU	FC - V	MÉDIO	R\$ 2.557,82
ASSESSORIA PEDAGÓGICA	FC - VI	SUPERIOR	R\$ 2.679,22
ASSESSOR TÉCNICO	FC - VII	SUPERIOR	R\$ 2.970,66

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, EM 25 DE MARÇO DE 2024.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.